



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

INCONSISTÊNCIAS NO 13º SALÁRIO DA BRIGADA MILITAR

Tendo em vista a informação de inconsistências na previsão do **13º salário da Brigada Militar**, fomos buscar informações com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

De acordo com a SEFAZ, o 13º salário da Brigada Militar foi calculado com base na remuneração do mês de **novembro de 2020**. Para a definição do valor a ser pago, é considerado a soma do **Subsídio e Parcela Compleativa**, deduzindo-se o **Imposto de Renda Retido na Fonte e a Proteção Social (IPERGS Previdência)**.

Resumidamente, o cálculo do 13º Salário é o seguinte:

$$\text{---} \frac{\text{subsídio + parcela completiva}}{\text{Imposto de Renda + Prot. Social}}$$

O Militar Estadual que ganha **FG e APSA** tem esses valores acrescidos no total do 13º Salário.

O PROBLEMA: Uma falha no Sistema fez com que os Militares Estaduais que ainda recebem (AIPSA), que estão na transição para o novo benefício (APSA), tiveram esses valores deduzidos do seu décimo terceiro salário.

A CORREÇÃO: A SEFAZ informa que o valor da diferença será pago na folha mensal do **mês de abril/21**.

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: Não foram incluídos no valor do 13º Salário e deverão ser pagos a partir de **abril/21**.

**MÁRCIO DE AZEVEDO GONÇALVES – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar**

